

**Processo Administrativo nº [23305.015522.2024-62](#)
Termo Aditivo nº 01/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86-154/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O IFSP E M. B.
SOLUCOES DIGITAIS LTDA .

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Dr. Pedro Vicente, 625-A, Canindé, 01109-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº **10.882.594/0001-65**, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Aquisições, Sr. Davis Wilian Graciano de Toledo, matrícula Siape nº 2155567, nomeado pela Portaria IFSP nº 799, de 17 de fevereiro de 2023 e autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 7.607, de 30 de setembro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a M. B. SOLUCOES DIGITAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.959.386/0001-21, sediada na Avenida Antônio Sales, 1885, salas 901 e 903, na cidade de Fortaleza/CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Mateus Batista Peixoto, representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº [23305.015522.2024-62](#) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86-154/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 04 anos, a partir de 14/12/2025 até 14/12/2029, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 17.265,74 (dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 207.188,85 (duzentos e sete mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2 Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência. O reajuste será concedido quando liberado o índice

acumulado correspondente ao período da anualidade, e será formalizado por meio de termo de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/unidade: 26439/158154;
- II. Fonte de recursos: 1000 000000;
- III. Programa de trabalho: 231788;
- IV. Elemento de despesa: 339040;
- V. Plano interno: 12 363 5112 20RL 0035; e
- VI. Nota de empenho: 2025NE000182.

3.2 *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 14/12/2025.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Paulo, documento assinado e datado eletronicamente.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:			REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO:	
Nome:	DEIR OLIVEIRA OLIVEIRA	DE	Nome:	MATEUS BATISTA PEIXOTO
Cargo:	Diretor de Logística e Aquisições em exercício	e	Cargo:	Representante Legal

TESTEMUNHAS:		
1	Nome:	Cristina Mari Ishida
	Matrícula:	2046699
2	Nome:	Denis Crispim dos Santos
	Matrícula:	1762865

Documento assinado eletronicamente.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133,
de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristina Mari Ishida, COORDENADOR(A) - FG1 - COC-PRA**, em 19/11/2025 15:46:44.
- **Denis Crispim dos Santos, ADMINISTRADOR**, em 19/11/2025 15:48:00.
- **Deir Oliveira de Oliveira, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DALC-PRA**, em 24/11/2025 09:53:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1066601
Código de Autenticação: 34208a0103



Documento assinado digitalmente
MATEUS BATISTA PEIXOTO
Data: 25/11/2025 13:52:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>